



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 221/2024 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.644/2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a composição da Comissão de Segurança da Informação deste Tribunal, instituída por meio da Portaria Presidência nº 278, de 18 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 0005745-51.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Segurança da Informação deste Tribunal, instituída por meio da Portaria Presidência nº 278, de 18 de junho de 2023, terá a seguinte composição:

I - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência, representando a Presidência, que presidirá os trabalhos;

II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria, representando a Corregedoria Regional Eleitoral, sendo eventualmente substituído(a) pelo Senhor Clóvis Ferreira de Alcântara Neto, lotado em seu gabinete;

III - o(a) servidor(a) que exerce a função de Assistente de Apoio Administrativo da Diretoria-Geral, representando a Diretoria-Geral, sendo eventualmente substituído(a) pelo(a) Oficial(a) do gabinete da Diretoria-Geral;

IV - o(a) chefe da Seção de Patrimônio, representando a Secretaria de Administração, sendo eventualmente substituído(a) pelo(a) Chefe da Seção de Instrução de Contratações;

V - o(a) oficial(a) do Gabinete da Secretaria Judiciária, representando aquela Secretaria, sendo eventualmente substituído(a) pela Senhora Fabiana Henrique de Brito e Silva, lotada naquele gabinete;

VI - o(a) oficial(a) do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, representando aquela Secretaria, sendo eventualmente substituído(a) pelo(a) respectivo substituto(a) legal da função referida;

VII - o(a) assessor(a) de Cibersegurança, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação, sendo eventualmente substituído(a) pelo(a) respectivo substituto(a) legal da função referida;;

VIII - o(a) assessor(a) de Comunicação Social, representando aquela unidade, sendo eventualmente substituído(a) pelo Senhor Marcos Roberto Santos;

IX - o Senhor Antônio Rita dos Santos Neto, representando a Assessoria de Segurança Institucional, sendo eventualmente substituído(a) pelo Senhor Karbajal Guedes Cavalcanti;

X - o(a) chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona da Capital, sendo eventualmente substituído(a) pelo(a) respectivo substituto(a) legal da função referida;.

Parágrafo Único - Nos casos de afastamento legal do Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria e a representação da Presidência será realizada, em substituição, pelo Assessor(a) do Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente